



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: [camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](mailto:camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

Site: [cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](http://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** RESOLUÇÃO Nº 06/2023 E ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

### 1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 49.653.470/0001-43, com sede Avenida São Joaquim, 754, – Centro – Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, por Intermédio de seu Presidente Legislativo, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DAS DOCUMENTAÇÕES:** DIA: **20/08/2024, ÀS 08:00 HORAS**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DAS DOCUMENTAÇÕES:** E-mail: [licitacao@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras giratorias para o Plenário da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.1.1. ANEXO I - Termo de Referência/Especificações Gerais da Contratação;

2.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

2.1.3. ANEXO III - Declarações Complementares;

2.1.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados à Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, na seguinte dotação orçamentária:

#### Exercício 2024:

#### Ficha Orçamentária

01 Poder Legislativo

01 031 Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

01 031 0011 Câmara Municipal  
01 031 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário-Câmara  
4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral

## 4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:

4.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.240,00** (Nove mil duzentos e quarenta reais) conforme cotação anexada no presente processo sobre o Objeto do Termo de Referência, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP.

## 5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará aberto por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data de publicação deste **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacao@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br) ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 008/2024**.

5.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20/08/2024 às 08h00min.**

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

### 6.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

6.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

6.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.

6.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 30 da Resolução nº 06/2023 e art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

6.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 74 da Resolução nº 06/2023 e dos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o **item 4** deste Aviso, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o **item 8** deste Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

**7.2.** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

**7.2.1.** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

**7.2.2.** Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

**7.2.3.** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**7.2.4.** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**7.3.** Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Aviso.

**7.4.** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

**7.5.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Aviso.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

**8.2.** Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação, conforme incisos I a VI do §4 do art. 49 da Resolução nº 06/2023:

I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de existência da pessoa jurídica através de contrato social ou equivalente, e no caso de pessoa física documento de identificação pessoal;

III – Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa a ser contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – Regularidade relativa à Seguridade Social e FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: [camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](mailto:camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

Site: [cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](http://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Constituição Federal.

VII – Certidão Municipal.

**8.3. Qualificação Técnica /Operacional:**

**8.3.1.** Registro ou Inscrição da Empresa na Entidade Profissional competente;

**8.3.2.** Atestado de Capacidade Técnica Operacional em nome da Empresa Proponente, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público/Privado, compatível com o objeto a ser contratado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**9.2.** Poderá, a Câmara Municipal, revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**9.3.** A Câmara Municipal, poderá anular o presente aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**9.4.** A anulação do procedimento oriundo deste aviso, não gera direito a indenização.

**9.5.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela a Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa.

**9.6.** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, quer direta ou indiretamente.

**9.7.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

**9.8.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**9.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste aviso, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Santana da Ponte Pensa/SP, 15 de agosto de 2024.

**Silas Rego dos Santos**  
**Presidente da Câmara Municipal**